



AO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS

PARECER JURÍDICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE R/S.

O Secretário Municipal de Obras do Interior e o Vice Prefeito Municipal elaboraram o "Termo de Referência" onde constou os elementos necessários para a contratação de empresa para aquisição do rolo compactador.

Para a aquisição foi adotado o "Registro de Preços editado pelo Município de Bagé R/S.

É inquestionável que a **Licitação** é elementar no processo de aquisição da Administração Pública, tendo raríssimas exceções. Isso se dá, exatamente pelo fato de que no âmbito do Poder Público, a transparência, economicidade, supremacia do interesse público, indisponibilidade do interesse público, dentre outros, constituem prerrogativas inerentes da função Estatal.

No presente caso entendo correto e conveniente a adoção de registro de preço, pois todos os elementos para a contratação já foram criteriosamente analisados e, principalmente por haver interesse público.

No Decreto Federal nº 7.892/2013, consta:

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

Pelo que se vê o Município de Bagé, em abril de 2022, adquiriu o rolo compactador. Agora, em janeiro 2023, o Município de Alto Alegre está adquirindo o mesmo equipamento pelo mesmo valor. Acredita-se que há uma enorme vantagem ao município.

No projeto básico, foi ressaltada a necessidade da aquisição de tal máquina.

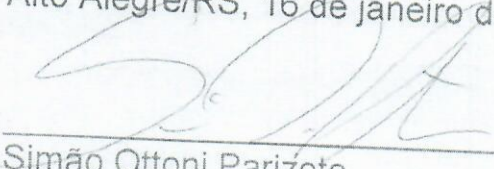
A Sra. Contadora apontou as dotações orçamentárias para atender a demanda.

No mais, entendo que a documentação está correta

Face ao exposto, tenho que o presente processo pode prosseguir com a contratação da empresa para aquisição de rolo compactador

S.M.J é o parecer à consideração superior.

Alto Alegre/RS, 16 de janeiro de 2023.



Simão Ottoni Parizoto
Assessor Jurídico